



ANO II – Nº 0988 - Macaíba - RN, quarta-feira, 01 de junho de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

LEI Nº 2.287/2022

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.278, de 21 de março de 2006, para promover reajuste no valor da bolsa concedida a estagiário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABBER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.278, de 21 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

I - A bolsa mensal para estágio do nível médio ou técnico será equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II - A bolsa mensal para estágio do nível superior será equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 5º - O valor da bolsa será corrigido por meio de Decreto, observando o IPCA ou índice correspondente.»

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 01 de junho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.288/2022

EMENTA: dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do município de Macaíba/RN, da ajuda de custo de transporte, destinada aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, para custear a locomoção, por meio de transporte próprio para o exercício das atividades, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 13.595/2018, art. 9º-H.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABBER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para garantia do exercício das atividades dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, fica instituída uma Ajuda de Custo de Transporte em pecúnia, denominada ACT, a ser paga mensalmente pelo Município de Macaíba-RN, aos agentes que

comprovarem a necessidade.

Art. 2º A ACT destina-se exclusivamente ao custeio das despesas com transporte realizadas pelos agentes de combate às endemias, durante o exercício de suas atividades, nos deslocamentos de seus postos de serviços ou dentro de suas áreas de atuação.

Art. 3º O valor da ACT será especificado em codificação numérica própria, no contracheque do servidor, devendo ser creditada juntamente com seus vencimentos, de acordo com calendário de pagamento da Prefeitura.

Art. 4º A Ajuda de Custo prevista nesta Lei é opcional e pode ser requerida pelo servidor a qualquer tempo, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Saúde apontando o meio de locomoção e as justificativas.

§ 1º - Depois da ACT ser requerida pelo servidor, a Secretaria Municipal de Saúde terá 30 dias para avaliar as justificativas do requerimento e, após deferir o pedido, implantará a ACT na folha de pagamento subsequente.

§ 2º - A Ajuda de Custo prevista nesta Lei fica restrita ao limite do número de dias trabalhados, efetivamente na atividade de campo, de cada mês;

Art. 5º A Ajuda de Custo para Transporte - ACT corresponde a 20 % (vinte por cento) do salário base vigente.

§ 1º - Os agentes de combate às endemias farão jus a ajuda de custo para transporte ora instituída, a cada dia de trabalho prestado em campo, excluindo-se dessa contagem, eventuais dias trabalhados a título de serviço extraordinário ou administrativo.

I - A Ajuda de Custo de que trata esta Lei não tem natureza salarial, não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

II - Os valores correspondentes aos dias que não forem efetivamente trabalhados serão deduzidos no mês subsequente.

III - Os valores dos benefícios serão especificados, em codificação numérica própria, no contracheque dos servidores deles beneficiados, devendo ser creditado juntamente com seus vencimentos.

§ 2º - Somente fará jus ao benefício o servidor que estiver em serviço, conforme disposto no §1º.

§ 3º - Fica vedado o pagamento do benefício de que trata esta Lei:

I - Nos dias que os Agentes de Combate às Endemias faltarem ao trabalho, ressalvados os casos especiais de agentes que exercem atividades educativas em horários especiais;

II - Nos dias em que o servidor receber diárias, por motivo de viagem em objeto de serviço;

III - Quando estiver à disposição de outra secretária do Município ou cedido a outro órgão;

IV - Quando o agente estiver em gozo de férias ou de qualquer licença.

§ 4º - A correção do valor da ACT ocorrerá mediante o reajuste do salário base.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 01 de junho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.290/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação de profissionais médicos, na forma, prazo e valor previsto na legislação municipal, com remuneração adicional mediante a realização de exames.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABBER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação de profissionais médicos, na forma, prazo e valor previsto na legislação municipal, com remuneração adicional na folha de pagamento mediante a realização de exames.

Art. 2º A remuneração adicional por exame de que trata esta Lei se dará da inicialmente da seguinte maneira:

I - para cada exame de biomicroscopia, será pago o valor de R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos);

II - para cada exame de tonometria, será pago o valor de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos);

III - para cada exame de endoscopia, será pago o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

IV - para cada exame de ultrassonografia de abdômen superior, será pago o valor de R\$ 129,14 (cento e vinte e nove reais e quatorze centavos);

V - para cada exame de ultrassonografia de abdômen total, será pago o valor de R\$ 165,92 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

VI - para cada exame de ultrassonografia de aparelho urinário, será pago o valor de R\$ 119,08 (cento e dezanove reais e oito centavos);

VII - para cada exame de ultrassonografia mamária bilateral, será pago o valor de R\$ 119,08 (cento e dezanove reais e oito centavos);

VIII - para cada exame de ultrassonografia transvaginal, será pago o valor de R\$ 127,09 (cento e vinte e sete reais e nove centavos);

IX - para cada exame de ultrassonografia bolsa escrotal, será pago o valor de R\$ 119,08 (cento e dezanove reais e oito centavos);

X - para cada exame de ultrassonografia de articulação, será pago o valor de R\$ 119,08 (cento e dezanove reais e oito centavos);

XI - para cada exame de ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico, será pago o valor de R\$ 178,46 (cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

XII - para cada exame de ultrassonografia obstétrica, será pago o valor de R\$ 119,08 (cento e dezanove reais e oito centavos);

XIII - para cada exame de ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado, será pago o valor de R\$ 169,96 (cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos);

XIV - para cada exame de ultrassonografia pélvica, será pago o valor de R\$ 119,08 (cento e dezanove reais e oito centavos);

XV - para cada exame de ultrassonografia próstata (via abdominal), será pago o valor de R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);

XVI - para cada exame de ultrassonografia próstata (via transretal), será pago o valor de R\$ 179,59 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

XVII - para cada exame de ultrassonografia de tireóide, será pago o valor de R\$ 119,08 (cento e dezanove reais e oito centavos);

XVIII - para cada exame de ultrassonografia torax (extracardiaca), será pago o valor de R\$ 115,51 (cento e quinze reais e cinquenta e um centavos);

XIX - para cada exame de ultrassonografia transfontanela, será pago o valor de R\$ 129,14 (cento e vinte e nove reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. O rol de exames, incluindo seus valores, serão complementados e/ou atualizados através de Decreto do Poder Executivo, seguindo os padrões adotados pela área da saúde e em atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

Art. 3º Os exames serão realizados nas Unidades de Saúde, integrantes da Rede Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Macaíba/RN, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, transposicionadas, remanejadas ou transferidas se necessário.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Administração Pública de acordo com os princípios gerais do direito público, regulamentando esta Lei no que for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 01 de junho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.291/2022

EMENTA: Cria e regulamenta o pagamento de JETON aos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiros Oficiais, integrantes das Equipes de Apoio aos Pregoeiros, Comissões Especiais e Permanentes específicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Será concedido JETON aos membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros Oficiais, integrantes das Equipes de Apoio aos Pregoeiros, Comissões Especiais e Permanentes específicas da Prefeitura Municipal de Macaíba, por efetivo comparecimento às reuniões, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o JETON será atribuído a, no máximo, 20 (vinte) reuniões por mês.

Art. 3º No caso dos integrantes de Comissões Especiais e Permanentes, só haverá o pagamento de JETON para os referidos colegiados quando expressamente determinado pelo Chefe do Poder Executivo, incluída a previsão deste tipo de pagamento no ato de constituição da Comissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, inserta no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1.532, de 18 de março de 2011 e 1.755, de 16 de junho de 2015.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 01 de junho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 018/2022.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDMA DE ARAÚ-**

JO DANTAS MAIA, Diretora Presidente do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 1118765-1, 2 e ½ (duas e meia) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar 55º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) e 4º Congresso Estadual da ACEPREM, durante os dias 08 a 10 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 01 de junho de 2022.

Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento
Diretora Administrativa e Financeira do Macaíbaprev

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 019/2022.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LIDIANE QUIRINO TIMÓTEO DO NASCIMENTO**, Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 0096261-2, 2 e ½ (duas e meia) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar 55º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) e 4º Congresso Estadual da ACEPREM, durante os dias 08 a 10 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 01 de junho de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do Macaíbaprev

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2022.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUGO SHARLY ALVES DE SOUZA**, Assessor Executivo do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 0106038-2, 2

e ½ (duas e meia) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar 55º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) e 4º Congresso Estadual da ACEPREM, durante os dias 08 a 10 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 01 de junho de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do Macaibaprev

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 043/2022

ALTERA EM SUA COMPOSIÇÃO A PORTARIA Nº001/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDDE INTERATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada em sua composição a Portaria nº001, de 23 de maio de 2014, que institui o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Interativo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida alteração se dá na substituição de todos os membros, ficando a composição do comitê da seguinte forma, sob coordenação do primeiro membro:

FREDYSON WENDELL DANTAS RIBEIRO – 109934-5

ROZILENE FERNANDES DA SILVA – Matrícula: 001.655-1

GERSON EUGÊNIO COSTA – Matrícula: 95869-1
REGINALDO DA SILVA – Matrícula: 94366

ANDREIA SIMONE FERREIRA DE ARAÚJO – Matrícula: 104507

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS – Matrícula: 13773

MARIA VERÔNICA DA SILVA BERNARDO – Matrícula: 00638

MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA – Matrícula: 99899

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Interativo:

I – Prestar assistência técnica às escolas da sua rede no processo de implantação/implementação do PDDE Interativo;

II – Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDDE Interativo em todas as Escolas da rede municipal;

III – Capacitar os Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, coordenadores e Gestores Escolares

na metodologia do PDDE Interativo;

IV – Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações das escolas;

V – Analisar aprovar o PDDE Interativo das Unidades de Ensino da rede municipal por meio de Parecer Técnico;

VI – Acompanhar no SIMEC, o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;

VII – Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras.

VIII – Participar de reuniões, encontros, seminários, formações promovidas pelo FNDE/MEC referente às ações aderidas pelo Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Macaíba (RN), Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 30 de maio de 2022

ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal Interino de Educação

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO SEGUNDA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 001, publicada no Diário Oficial de Macaíba nº 0978, de 19 de maio de 2022, vem, no uso de suas atribuições, tornar público aos interessados o resultado da Segunda Análise dos Proponentes inscritos no presente Chamamento Público. Objeto: Credenciamento de proponentes da cadeia produtiva da área da música visando a seleção de propostas artísticas e culturais com intuito de compor o calendário anual de ações e atrações do Município de Macaíba.

Habilitação - Categoria Local:

1. Junior Cesar da Cruz - Habilitado e Credenciado
2. Luciano Martes Alves - Habilitado e Credenciado

Habilitação – Categoria Regional:

1. Maria Gisele Pegado Alves de Oliveira - Habilitado e Credenciado
2. Ronieli Miguel da Costa Borges- Habilitado e Credenciado
3. Sílvia Jaisa Fortunato Marinho- Habilitado e Credenciado
4. Arabutan Pereira Sátiro – A Sanar irregularidades
 - 4.1. Ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 4.2. Ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - 4.3. Ausência de Certidão Negativa de FGTS;
 - 4.4. Comprovação do valor através de Nota Fiscal de Serviços.
5. Vocalize Promoções Artísticas Ltda – A Sanar irregularidades
 - 5.1. Ausência da Ficha de Inscrição (Anexo II);
 - 5.2. Ausência da Documentação Artística (Anexo III);
 - 5.3. Dados Bancários da Pessoa Jurídica (Anexo IX);
 - 5.4. Carta/contrato de Exclusividade;
 - 5.5. Declaração de Direitos Autorais (Anexo V);
 - 5.6. Declaração de Ausência de Fatos Impeditivos (Anexo VI);
 - 5.7. Material Fonográfico

Os Credenciados estarão habilitados a coletar o Certificado de Registro de Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado, caso entendido pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Macaíba, 01 de junho de 2022.

Ionillo Eder Ferreira Ribeiro
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Josenildo da Silva Bay Junior
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

Larissa Bianca Pereira Vieira
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, Processo Licitatório Nº. 019/2022, com o objetivo de aquisição de material permanente e material de consumo, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 13/06/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo:180592. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min. Macaíba/RN, 01/06/2022.

José Maria de Brito Bezerra - Pregoeiro/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, Processo Licitatório Nº. 047/2022, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, COPOS, E AINDA GELO EM PACOTES, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 13/06/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo:188609. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 01/06/2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/ PMM.

PREGÕES

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 INTERESSADA: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.037.491/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PRE-

FEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnação foram analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio que decidem pelo acolhimento a impugnação apresentada pela empresa APSERVI-CE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.037.491/0001-10, alterando o disposto no item 7.1.3. Do Edital de Licitação, acrescentando a alínea “c” do referido item. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: pregoespmm21@gmail.com.

Macaíba-RN, 01 de junho de 2022.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

INTERESSADA: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnação foram analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio que decidem pelo não acolhimento / com revisão a impugnação apresentada pela empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, mas, realizará alterações no desmembramento de determinados itens, criando os LOTES V, VI e VII do Edital de Licitação. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: pregoespmm21@gmail.com.

Macaíba-RN, 01 de junho de 2022.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro Oficial

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para a Realização de Pavimentação em Asfalto (CBUQ) no Entorno do Terminal Rodoviário de Macaíba/RN.

À CPL decidiu pela **habilitação** da empresa:

a) B. M. SANTANA EIRELI – SCL SANTANA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ: 32.069.570/0001-24,

e pela **inabilitação** da empresa:

a) AGC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.999.591/0001-52, por descumprir exigência editalícia do item: “7.1.5”;

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 01/06/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

AVISO

JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 PROCESSO DE DESPESAS Nº 6036/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento e classificação da fase das Propostas Comerciais do Certame em comento. As propostas foram devidamente analisadas pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise do Parecer Técnico e do Parecer Jurídico, bem como ao julgamento do Recurso Administrativo e as contrarrazões apresentadas, à CPL acatou as informações fornecidas e declarou classificada a Proposta Comercial apresentada pela licitante: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.375.003/0001-60 e pela desclassificação, por descumprimento das normas do Instrumento Convocatório, das Propostas Comerciais, apresentadas pelas seguintes licitantes: Empresa FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – CNPJ: 04.792.477/0001-08, por não atender aos itens “9.27”, “9.28”, e “9.29”; Empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 10.917.124/0001-90, por não atender aos itens “9.27”, “9.28”, e “9.29”; e as empresas consorciadas TAVARES & SALES ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 28.807.917/0001-11 e CASTRO & ROCHA – CNPJ: 32.185.141/0001-12, por não atender aos itens 1.1, 2.1 e 2.2 do anexo B do Termo de Referência e respectivos laudos e os itens “9.27”, “9.28”, e “9.29”; Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba, 01 de junho de 2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021. PROCESSO DE DESPESA Nº 6036/2021.

INTERESSADA: EMPRESA ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.375.003/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO COM LUMINÁRIA DE LED E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

As argumentações despendidas pela impugnação

te foram analisadas de forma minuciosa por esta Comissão Permanente de Licitação que **DEFERE** a impugnação apresentada pela Empresa Ilumitech Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.003/0001-60. Desta forma, e subsidiado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, esta Comissão Permanente de Licitação **ACATA** as alegações apresentadas pela requerente.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: cpl.pmm2021@gmail.com.

Macaíba, 01 de junho de 2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021. PROCESSO DE DESPESA Nº 6036/2021.

INTERESSADA: EMPRESAS CONSORCIADAS TAVARES & SALES ENGENHARIA LTDA.-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.807.917/0001-11 E A CASTRO & ROCHA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.185.141/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO COM LUMINÁRIA DE LED E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

As argumentações despendidas pela impugnação foram analisadas de forma minuciosa por esta Autoridade Superior que **INDEFERE** as contrarrazões apresentadas pelas empresas consorciadas TAVARES & Sales Engenharia Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11 e a Castro & Rocha Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12. Desta forma, e subsidiado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, esta Autoridade Superior **REJEITA** as alegações apresentadas.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: cpl.pmm2021@gmail.com.

Macaíba, 01 de junho de 2022.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021. PROCESSO DE DESPESA Nº 6036/2021.

INTERESSADA: RB LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.917.124/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO COM LUMINÁRIA DE LED E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

As contrarrazões apresentadas foram intempestivas, descumprindo assim o que regulamenta o §3º, do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, as contrarrazões apresentadas não foram analisadas. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: cpl.pmm2021@gmail.com.

Macaíba, 01 de junho de 2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADES**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA N° 1861/2022
INEXIGIBILIDADE N° 45/2022**

Objeto: Contratação da banda Edyr Vaqueiro para apresentação no São João de Macaíba no dia 01 de julho de 2022.

Contratada: X4 Music Promoção Ltda

CNPJ n° 29.175.186/0001-00

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamentação Legal: inciso III do art. 25, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993

Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ação: 2120 - Festas Culturais do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Ratificação: 30 de maio de 2022.

Assina pela Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Espaço não utilizado.

Espaço não utilizado.

LEI Nº 2.289/2022**LEI Nº 2.289/2022**

EMENTA: REGULAMENTA A POLICLÍNICA MUNICIPAL DR. LUIZ FAUSTINO DA COSTA, DEFINE SUA ESTRUTURA DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA POLICLÍNICA
MUNICIPAL DR. LUIZ FAUSTINO DA COSTA

Art. 1º Esta Lei visa regulamentar o funcionamento, bem como a distribuição dos cargos da Policlínica Municipal Dr. Luiz Faustino da Costa.

Art. 2º A Policlínica Municipal Dr. Luiz Faustino da Costa se constitui em Unidade Especializada de Saúde, vinculada organicamente à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a qual deve dotar todas as condições técnicas, orçamentárias e financeiras para seu pleno funcionamento.

Art. 3º São objetivos da Policlínica Municipal Dr. Luiz Faustino da Costa:

- I – Prestar apoio diagnóstico, com serviços de consultas clínicas com médicos de diferentes especialidades, que são definidas com base no perfil epidemiológico da população de cada região;
- II – Contribuir para ampliação do acesso ambulatorial às diversas especialidades médicas;
- III – Oferecer exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos; e
- IV – Oferecer, em situações específicas, a possibilidade de realização de pequenos procedimentos médicos.

Art. 4º São atribuições da Policlínica Municipal Dr. Luiz Faustino da Costa:

- I – atuar como unidade especializada de apoio diagnóstico, com serviços de consultas clínicas com médicos de especialidades diferentes, definidas com base no perfil epidemiológico da região;
- II – realizar exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos;
- III – oferecer um maior bem-estar aos pacientes do SUS, que não precisam mais se deslocar longas distâncias ou aguardar muito tempo para atendimento, por meio de uma equipe multiprofissional qualificada e preparada para atender as demandas da região.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS QUE COMPÕEM A POLICLÍNICA
MUNICIPAL DR. LUIZ FAUSTINO DA COSTA

Art. 5º São cargos comissionados vinculados à Policlínica de Macaíba:

I -	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
	Diretor-Executivo	CC.AA	01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO			
Diploma de graduação em nível superior, emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação			
ATRIBUIÇÕES			
<ol style="list-style-type: none"> 1. planejar, coordenar e avaliar as ações de atenção médica especializada prestadas na Policlínica de Macaíba/RN, com observância no Sistema único de Saúde; 2. definir estratégias organizacionais para o bom funcionamento da Policlínica de Macaíba/RN; 3. aplicar os recursos financeiros e humanos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e necessários para o bom funcionamento da Policlínica de Macaíba/RN; 4. coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais de maneira ética e seguidora dos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde; 5. liderar equipe da Policlínica de Macaíba, mediando conflitos e promovendo soluções destinadas ao melhor desempenho dos serviços; 6. supervisionar espaço físico e equipamentos para o adequado funcionamento da Policlínica de Macaíba/RN; 7. dar encaminhamento a todas as exposições de motivos e informações de matéria de competência relacionada às especialidades médicas. 			
DEVERES			
<ol style="list-style-type: none"> 1. assiduidade; 2. pontualidade; 3. urbanidade; 4. lealdade às instituições a que serve; 5. desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo; 6. guardar sigilo profissional. 			
II -	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
	Gerente Administrativo	CC.2	01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO			
Certificado de conclusão de nível médio.			
ATRIBUIÇÕES			
<ol style="list-style-type: none"> 1. planejar RH, atividades administrativas, recursos financeiros, implantar rotinas pertinentes, eficazes e com efetividade; 			

<ol style="list-style-type: none"> 2. coordenar e supervisionar, no âmbito da Policlínica de Macaíba, a execução de atividades relacionadas com os sistemas de contabilidade, de administração financeira, de recursos humanos e de serviços gerais; 3. elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; 4. coordenar os serviços de limpeza, conservação e vigilância; 5. gerenciar o fluxo de materiais de consumo; 6. controlar a distribuição interna de materiais e Acompanhar os pontos de reabastecimento de materiais; 7. manter a integridade e a guarda dos materiais médicos, obedecendo às especificações dos fornecedores; 8. planejar e controlar os procedimentos operacionais de manutenção da estrutura e equipamentos hospitalares; 9. gerenciar as calibrações dos equipamentos, principalmente os de suporte à vida; 10. acompanhar os projetos e obras de engenharia no âmbito do hospital; 11. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
DEVERES
<ol style="list-style-type: none"> 1. assiduidade; 2. pontualidade; 3. urbanidade; 4. lealdade às instituições a que serve; 5. desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo; 6. guardar sigilo profissional.

III -	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
	Diretor de Informática	CC.3	01
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO		
	Certificado de conclusão de nível médio.		
	ATRIBUIÇÕES		
	<ol style="list-style-type: none"> 1. implementar as políticas de modernização administrativa, de documentação, de informação e de informática da Policlínica de Macaíba em consonância com as orientações, normas e diretrizes baixadas pelo Secretário Municipal de Saúde; 2. normalizar e compatibilizar as ações de modernização, informação e informática da Policlínica; 3. apoiar e prestar consultoria técnica e normativa às unidades da Policlínica, na definição e implementação de programas, projetos e atividades de racionalização administrativa, qualidade e produtividade, comunicação e segurança de dados, desregulamentação, adequação e desenvolvimento institucional e de processamento de dados; 4. coordenar, estimular e promover a realização de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento e à absorção de novas tecnologias e de instrumentos de modernização administrativa, especialmente nas áreas de informática, informação, desenvolvimento institucional, métodos e procedimentos; 5. estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como fazer as especificações técnicas para as aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; 		

<ol style="list-style-type: none"> 6. emitir parecer técnico sobre a contratação de consultorias externas específicas para atuar nas áreas de modernização, de informação e de informática, no âmbito da Policlínica; 7. coordenar e supervisionar a política de documentação e informação no âmbito da Secretaria; 8. aprovar projetos básicos para aquisição de bens e serviços de tratamento de informação e informática, modernização administrativa, biblioteca e arquivo; 9. apoiar tecnicamente à Direção Geral da Policlínica junto ao Sistema Administrativo de Gestão de Tecnologia de Informação; 10. analisar e instruir processos para contratação de bens e serviços de informática, observando as políticas, diretrizes, normas e padrões da Secretaria; 11. analisar e acompanhar a execução orçamentária dos contratos atinentes aos projetos sob sua responsabilidade; 12. administrar os recursos de informática existentes na Policlínica, alocando-os conforme as diretrizes e as necessidades de cada órgão Unidade; 13. coordenar o acesso dos usuários internos aos dados e aos sistemas informatizados da Policlínica; 14. propor a auditoria e a análise de riscos e de vulnerabilidade dos ambientes e sistemas informatizados; 15. administrar a utilização da rede de comunicação de dados da Policlínica; 16. prestar assistência aos usuários de produtos e serviços de informática; 17. assessorar na elaboração de editais e na celebração de contratos e convênios relacionados à sua área de atuação, inclusive e para intercâmbio de informações com outras esferas públicas.
DEVERES
<ol style="list-style-type: none"> 1. assiduidade; 2. pontualidade; 3. urbanidade; 4. lealdade às instituições a que serve; 5. desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo; 6. guardar sigilo profissional.

IV -	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
	Gerente de Atendimento	CC.2	01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO			
Certificado de conclusão de nível médio.			
ATRIBUIÇÕES			
<ol style="list-style-type: none"> 1. planejar, implantar, coordenar e supervisionar procedimentos de atendimento ao usuário; 2. otimizar procedimentos e recursos que visem melhorias ao atendimento; 3. acompanhar o resultado da equipe de atendimento; 4. gerenciar o fluxo de atendimento; 5. realizar análise e acompanhamento dos indicadores de atendimento; 6. promover a participação da equipe de atendimento ao usuário em atividades internas e externas; 7. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. 			
DEVERES			

<ol style="list-style-type: none"> 1. assiduidade; 2. pontualidade; 3. urbanidade; 4. lealdade às instituições a que serve; 5. desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo; 6. guardar sigilo profissional.

V -	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
	Coordenador de Protocolo	CC.4	01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO			
Certificado de conclusão de nível médio.			
ATRIBUIÇÕES			
<ol style="list-style-type: none"> 1. implementar filosofia de acolhimento e atendimento humanizado; 2. organizar o cadastro e outros documentos dos pacientes usuários da Policlínica; 3. implantar e monitorar fluxograma dos processos de atendimento e protocolos da policlínica. Alimentar planilhas, fichas e/ou formulários para agendamento de consultas e/ou outros procedimentos, alterar agenda nos sistemas; 4. zelar pelo bom andamento dos trabalhos realizados na Policlínica de Macaíba; 5. manter sempre atualizado o cadastro dos pacientes da Policlínica; 6. controlar a movimentação de fichas utilizadas, por toda a equipe multidisciplinar, no prontuário do paciente; 7. organizar mapas, boletins e relatórios necessários, encaminhando-os aos órgãos competentes; 8. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. 			
DEVERES			
<ol style="list-style-type: none"> 1. assiduidade; 2. pontualidade; 3. urbanidade; 4. lealdade às instituições a que serve; 5. desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo; 6. guardar sigilo profissional. 			

VI -	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
	Gestor da Equipe Multidisciplinar	CC.B	01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO			
Diploma de graduação em qualquer profissional da área da saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.			

ATRIBUIÇÕES
<ol style="list-style-type: none"> 1. gerenciar as atividades desenvolvidas pela equipe multidisciplinar; 2. dimensionar os recursos humanos da equipe multidisciplinar; 3. realizar escalas mensais da equipe multidisciplinar; 4. participar de reuniões intersetoriais, quando solicitadas; 5. realizar reuniões com a equipe multidisciplinar, para avaliação das atividades desenvolvidas; 6. estar envolvido em políticas de educação voltadas à formação de competências para qualificação dos profissionais que compõem a equipe multidisciplinar; 7. participar de normas, rotinas e procedimentos da equipe multidisciplinar; 8. orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos; 9. avaliar continuamente o relacionamento interpessoal da equipe multidisciplinar; 10. zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe multidisciplinar; 11. verificar a presença dos profissionais que compõem a equipe multidisciplinar, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-as quando necessário; 12. notificar possíveis ocorrências adversas relacionados ao paciente ou/ao profissional que compõe a equipe multidisciplinar, como também, intercorrências administrativas, propondo soluções; 13. elaborar escalas de conferência de equipamentos (checklist) e supervisionar o cumprimento; 14. providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; 15. realizar relatórios referentes às ações realizadas pela gerência multidisciplinar sempre que solicitado; 16. obedecer a lei do exercício profissional e o código de ética.
DEVERES
<ol style="list-style-type: none"> 1. assiduidade; 2. pontualidade; 3. urbanidade; 4. lealdade às instituições a que serve; 5. desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo; 6. guardar sigilo profissional.

VII -

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Encarregado de Serviço	CC.4	2
REQUISITOS PARA PROVIMENTO		
Certificado de conclusão do Ensino Médio		
ATRIBUIÇÕES		
<ol style="list-style-type: none"> 1. assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; 2. acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado; 3. emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação; 4. supervisionar ações, monitorando resultados; 		

5. exercer outras atividades correlatas a função.
DEVERES
1. assiduidade; 2. pontualidade; 3. urbanidade; 4. lealdade às instituições a que serve; 5. desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo; 6. guardar sigilo profissional.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º A dotação orçamentária para custeio das atividades da Policlínica Municipal Dr. Luiz Faustino da Costa será consignada no Orçamento Geral do Município (OGM), por meio de Lei Orçamentária Anual (LOA) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Caberá à Direção-Executiva da Policlínica tomar as providências quanto à elaboração do Regimento Interno e dos Procedimentos Operacionais Padrão da Unidade.

Art. 8º Ficam extintos os seguintes cargos em provimento de comissão:

- I – Diretor Executivo do Centro Clínico Dr. Luiz Antonio F. Santos (Lei 1873/2017), CC.AA;
- II – Gerente do Dispensário de Medicamentos, Insumos Médicos, Hospitalares e Correlatos (Lei 1172/2005), CC.2;
- III – Gerente das Ações Básicas do Centro Municipal de Saúde (Lei 1172/2005), CC.2;
- IV – Gerente de Atendimento do Centro Municipal de Saúde (Lei 1172/2005), CC.2;
- V – Gerente Geral do Centro Municipal de Saúde (Lei 1054/2002), CC.2; e
- VI – Diretor de Arquivo (Lei 1172/2005), CC.3.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 01 de junho de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA - AMAI

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO											
01 – Nome da Organização da Sociedade Civil:			02 – Número do CNPJ		03 – Período de Execução		04 - Exercício				
ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI			19.214.427/0001-10		01/04/2022 a 30/04/2022		2022				
05 – Endereço: Tv. Abel Coelho, SN – Alfredo Mesquita						06 – Município: Macaíba		07 – UF: RN			
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)											
08 - Saldo Anterior		09 – Valor Recebido		10 – Outros Créditos		11 – Devolução		12 – Valor Total		13 – Despesas Realizadas	14 – Saldo a Reprogramar
R\$ 3.520,24		R\$ 21.345,15		R\$ 18,48		R\$ -		R\$ 24.883,87		R\$ 23.738,68	R\$ 1.145,19
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS											
15 – Item	16 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	17 – Especificações dos Bens ou Serviços	18 – Documento			19 – Pagamento		20 – Valor (R\$)			
			Tipo	Número	Data	Nº OB/ Doc.	Data				
1	COMERCIAL PRAIS BELAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	NF 0034896	05.959.479/0001-10	20/04/2022	554.361.000.160.660	20/04/2022	R\$ 125,42			
2	TARIFA MSG MÊS ANTERIOR BB	TARIFA	EXTRATO	00.000.000/1540-75	25/04/2022	871.150.800.016.668	25/04/2022	R\$ 6,50			
3	FGTS	IMPOSTO	GRF	00.360.305/0001-04	30/04/2022	50.601	06/05/2022	R\$ 1.197,87			
4	DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA	SERVIÇO DE GÁS	NF 0026944	03.954.830/0024-32	16/05/2022	552.256.510.010.565	16/05/2022	R\$ 230,00			
5	MT INTERNET CMERCIO E SERLIÇO LTDA	INTERNET	BOLETO 325723	17.450.738/0001-53	15/05/2022	51.601	16/05/2022	R\$ 79,90			
6	CAERN	SERVIÇO DE ÁGUA	NF	08.334.385/0001-35	30/04/2022	51.602	16/05/2022	R\$ 47,69			
7	MARIA APARECIDA DA SILVA	SALÁRIO	RECIBO	754.382.404-34	30/04/2022	551.246.000.067.483	20/05/2022	R\$ 1.222,49			
8	PRISCILA ROBERTA T. DE A. BEZERRA	SALÁRIO	CONTRA CHEQUE	010.512.355-29	30/04/2022	551.588.000.033.811	20/05/2022	R\$ 2.354,63			
9	MÁRCIA MAGNÓLIA BEZERRA DA SILVA	SALÁRIO	CONTRA CHEQUE	032.810.054-46	30/04/2022	552.035.000.062.980	20/05/2022	R\$ 1.278,96			
10	JUCIANE BEZERRA D. CORTÉZ MARTINS	CONTABILIDADE	NF 000587	19.707.466/0001-50	30/04/2022	552.256.000.020.349	20/05/2022	R\$ 606,00			
11	GILMARA BARRETO DA SILVA	SALÁRIO	CONTRA CHEQUE	009.340.064-07	30/04/2022	552.256.000.037.405	20/05/2022	R\$ 1.736,59			
12	GILMARA BARRETO DA SILVA	FÉRIAS	RECIBO	009.340.064-07	31/05/2022	552.256.000.037.405	20/05/2022	R\$ 2.290,70			
13	TELMA MARIA TOMAZ DE O. LIMA	SALÁRIO	CONTRA CHEQUE	413.295.464-15	30/04/2022	552.256.000.039.411	20/05/2022	R\$ 1.222,49			
14	MARIA HILDA DA SILVA VARELA	SALÁRIO	CONTRA CHEQUE	392.413.944-04	30/04/2022	552.256.000.040.663	20/05/2022	R\$ 1.222,49			
21 – SUB - TOTAL								R\$ 13.621,73			
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO											
Macaíba-RN, 31 de maio de 2022.			<p style="text-align: center;">_____ Maria José de Lima Bezerra Presidente da Organização da Sociedade Civil</p>				<p style="text-align: center;">_____ Juciane Bezerra Dantas Cortéz Martins Contadora</p>				

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO									
01 – Nome da Organização da Sociedade Civil:			02 – Número do CNPJ		03 – Período de Execução		04 - Exercício		
ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI			19.214.427/0001-10		01/04/2022 a 30/04/2022		2022		
05 – Endereço: Tv. Abel Coelho, SN – Alfredo Mesquita						06 – Município: Macaíba		07 – UF: RN	
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 - Saldo Anterior		09 – Valor Recebido		10 – Outros Créditos		11 – Devolução		12 – Valor Total	
R\$ 3.520,24		R\$ 21.345,15		R\$ 18,48				R\$ 24.883,87	
						13 – Despesas Realizadas		14 – Saldo a Reprogramar	
						R\$ 23.738,68		R\$ 1.145,19	
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
15 – Item	16 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	17 – Especificações dos Bens ou Serviços	18 – Documento			19 – Pagamento		20 – Valor (R\$)	
			Tipo	Número	Data	Nº OB/ Doc.	Data		
15	MARINETE BERNARDINO DE O. GONDIM	SALÁRIO	CONTRA CHEQUE	638.788.524-87	30/04/2022	552.256.000.044.374	20/05/2022	R\$ 1.222,49	
16	CICERO VALDIR PEREIRA GUEDES	SALÁRIO	CONTRA CHEQUE	050.458.484-70	30/04/2022	552.256.000.044.375	20/05/2022	R\$ 1.222,49	
17	NATALIA TELES BEZERRA	SALÁRIO	RECIBO	071.522.275-94	30/04/2022	52.001	20/05/2022	R\$ 2.320,83	
18	COSERN	SERVIÇO DE ENERCIA	NF	08.324.196/0001-81	30/04/2022	52.002	20/05/2022	R\$ 526,57	
19	INSS	IMPOSTO	DARF	29.979.036/0001-40	30/04/2022	52.003	20/05/2022	R\$ 4.280,57	
20	TARIFA DOC/TED ELETRÔNICO BB	TARIFA	EXTRATO	00.000.000/1540-75	20/05/2022	851.401.300.023.409	20/05/2022	R\$ 11,00	
21	RICARDO DE LIMA NINUES	VIAGENS	RECIBO	091.112.514-09	31/03/2022	552.256.510.031.217	23/05/2022	R\$ 533,00	
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
21 – SUB - TOTAL								R\$ 10.116,95	
Macaíba-RN, 31 de maio de 2022.									
			_____ Maria José de Lima Bezerra Presidente da Organização da Sociedade Civil			_____ Juciane Bezerra Dantas Cortêz Martins Contadora			

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR